

Procedimento para Recrutamento de um Assistente Técnico – área de Recursos Humanos –
por mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços

ATA N.º 1

----- Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, o Júri designado para o procedimento de recrutamento de um Assistente Técnico – área de Recursos Humanos - e constituído por Carla Arminda Resende Coimbra, Administradora do IPV, na qualidade de presidente do júri e por Célia Maria Ferreira Simões, Técnica Superior e Salomite de Almeida Barbosa Figueiredo Esteves Dias, Coordenadora Técnica, na qualidade de vogais, reuniu nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu, para discussão dos seguintes pontos: -----

1. Aprovação dos métodos de seleção

----- Será aplicado o método de seleção Análise Curricular, podendo ser complementada por Entrevista Profissional. -----

1.1 Análise curricular -----

----- A análise curricular (AC) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$AC = (HA + EP) / 2$$

HA = Habilitações Académicas -----

EP = Experiência Profissional -----

a) Habilitação Académica (HA): As habilitações detidas pelos candidatos serão ponderadas tendo em conta o seguinte: -----

Titularidade do 12.º ano = 12 valores -----

Titularidade de Curso de Nível IV ou superior em área relevante = 16 valores -----

Titularidade do grau de licenciatura ou superior = 20 valores -----

b) Experiência profissional (EP) com incidência sobre a execução das atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, desde que comprovada e de acordo com o seguinte: -----

$$EP = (PE + AF) / 2$$

PE = Período de experiência -----

AF = Adequação das funções -----

----- O período de experiência será valorado da seguinte forma, relativamente ao exercício de funções enquadráveis na caracterização do posto de trabalho a concurso: -----

Com experiência até 12 meses = 10 valores -----

Com experiência de 13 a 24 meses = 12 valores -----

Com experiência de 25 a 36 meses = 14 valores -----

Com experiência de 37 a 48 meses = 16 valores -----

Com experiência de 49 a 60 meses = 18 valores -----

Com experiência superior a 60 meses = 20 valores -----

----- A adequação de funções pretende determinar a qualificação dos candidatos para os postos de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher, de acordo com o seguinte: -----

Sem experiência nas áreas de atividade específicas elencadas no edital = 8 valores -----

Experiência em 1 a 2 das áreas de atividade específicas elencadas no edital = 12 valores -----

Experiência em 3 a 5 das áreas de atividade específicas elencadas no edital = 16 valores -----

Experiência em 6 ou mais das áreas de atividade específicas elencadas no edital = 20 valores -----

----- **1.2 Entrevista** -----

----- A entrevista visa obter, de forma objetiva e através da interação entre entrevistador e entrevistado, informações sobre aptidões e comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. -----

----- A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, sendo avaliados os seguintes parâmetros: Conhecimentos e experiência; Organização e método de trabalho; Trabalho de equipa e cooperação, Iniciativa e autonomia; Comunicação; segundo os níveis classificativos de Elevado (20 valores), Bom (16 valores), Suficiente (12 valores), Reduzido (8 valores), e Insuficiente (4 valores). -----

----- Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual. -----

2. Sistema de valoração final

----- A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultante da seguinte fórmula: -----

CF = (AC + E) / 2 -----

CF - Classificação Final; -----

AC – Análise Curricular; -----

E - Entrevista. -----

----- Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata que, após a respetiva aprovação vai ser assinada pelos seus membros. -----

O JÚRI

Cal. 12 el

Cláudia Maria Ferreira Almeida

Spencer